



**ATA N.º 01/2017**

**Data da reunião ordinária: 02/01/2017**

**Início da reunião: 10:05 horas**

**Fim da reunião: 10:30 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa a esta ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores:**

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Maria Elsa de Moura Minhava

Paulo Jorge Miranda da Cruz

António Gonçalves Araújo

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Nuno Vaz Ribeiro

**Cargo:** Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças





**ATA N.º 1**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 02 de janeiro de 2017.**

No dia dois de janeiro de dois mil e dezassete, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e cinco minutos, foi declarado aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia vinte e nove de dezembro de dois mil e dezasseis, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. \_\_\_\_\_

1. PROJETO DE ALTERAÇÃO DA TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE CABRIL – LOCALIDADES DE VILA BOA E FONTAÍNHO. \_\_\_\_\_
2. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_
3. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 252/2016 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_
4. ALIENAÇÃO A TÍTULO ONEROSO E DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA DOS PRÉDIOS URBANOS (ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS), SITOS EM SENDIM, NOGUEIRÓ, SANTA MARINHA, SACOZELO, ZEBRAL, CEPEDA, MOURILHE, SABUZEDO, CAMBESES DO RIO, DONÕES, CARVALHAIS, REBORDELO E BUSTELO. \_\_\_\_\_
5. ALIENAÇÃO A TÍTULO ONEROSO E DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA DOS PRÉDIOS URBANOS (ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS), SITOS EM ANTIGO DE VIADE, PARAFITA, VIADE DE BAIXO, CORTIÇO, LINHARELHOS, BAGULHÃO, TABUADELA, AZEVEDO, S. LOURENÇO, VILARINHO DE NEGRÕES, NEGRÕES E LAMACHÃ. \_\_\_\_\_
6. CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES EM REGIME DE COMODATO NO PRÉDIO ALBINO FIDALGO / LISTA DE CANDIDATOS. \_\_\_\_\_
7. HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO, EFETUADA NO PROCESSO 68/15.5BEMDL / RATIFICAÇÃO. \_\_\_\_\_
8. PROCESSO N.º 558/14.7T8VRL / HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO PELO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL / RATIFICAÇÃO. \_\_\_\_\_
9. PLANO ANUAL DE FEIRAS NO CONCELHO DE MONTALEGRE – ANO 2017. \_\_\_\_\_



1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO VINTE E SEIS, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com abstenção da Senhora Vereadora Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava eleita pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP "Juntos por Montalegre", em virtude de ter estado ausente, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

II

– PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA –

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

IV

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

1. PROJETO DE ALTERAÇÃO DA TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE CABRIL – LOCALIDADES DE VILA BOA E FONTAÍNHO. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, proposta subscrita pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de 16 de dezembro do ano em curso, acompanhada de informação técnica prestada pelo Eng. Luís Francisco – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 2.* \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de alteração da toponímia dos lugares de Vila Boa e Fontainho, da freguesia de Cabril, concelho de Montalegre, nos termos em que se encontra formulada. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para que archive os documentos, proposta, justificação técnica, descrição da toponímia e teor desta deliberação, na respetiva pasta. \_\_\_\_\_

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII

GESTÃO AUTÁRQUICA



**1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

**2. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia, no período compreendido entre os dias quinze e vinte e oito de dezembro de dois mil e dezasseis, na importância global líquida de €1. 440.033,08 (um milhão quatrocentos e quarenta mil, trinta três euros e oito cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 3. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 252/2016 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 252, respeitante ao dia vinte e oito de dezembro de dois mil e dezasseis, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.427.206,44, sendo € 2.741.836,06, a título de operações orçamentais, e € 685.370,38, a título de operações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivado no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 4. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**4. ALIENAÇÃO A TÍTULO ONEROSO E DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA DOS PRÉDIOS URBANOS (ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS), SITOS EM SENDIM, NOGUEIRÓ, SANTA MARINHA, SACOZELO, ZEBRAL, CEPEDA, MOURILHE, SABUZEDO, CAMBESSES DO RIO, DONÕES, CARVALHAIS, REBORDELO E BUSTELO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 27 de dezembro do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Assunto: Alienação, a título oneroso, e definição das condições gerais da hasta pública dos prédios urbanos (antigas escolas primárias), sítos em Sendim, Nogueiró, Santa Marinha, Sacozelo, Zebral, Cepeda, Mourilhe, Sabuzedo, Cambeses do Rio, Donões, Carvalhais, Rebordelo, Bustelo. \_\_\_\_\_

**I – DA JUSTIFICAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que o Município de Montalegre é proprietário dos prédios urbanos – antigas escolas primárias – identificados no quadro sinóptico infra, integrados em domínio privado municipal; \_\_\_\_\_



	Área do R/C (m2)	Área do Logradouro (m2)	Área Total da Parcela (m2)	Localidade	Freguesia	Artigo Matricial	Nº da Descrição na Conservatória do Registo Predial Montalegre
1	87,51	1.070,49	1.158,00	Sendim	União das freguesias de Meixedo e Padornelos	U794	542/20102008
2	60,00	67,50	127,50	Nogueiró	Ferral	U532	590/13062003
3	65,00	00,00	65,00	Santa Marinha	Ferral	U534	592/13062003
4	50,00	130,50	180,50	Sacozelo	Ferral	U533	591/13062003
5	50,00	00,00	50,00	Zebreal	Sarraquinhos	U695	375/13062003
6	100,90	566,10	667,00	Cepeda	Sarraquinhos	U749	454/18082008
7	155,00	945,00	1.100,00	Mourilhe	União das freguesias de Cambeses do Rio, Donões e Mourilhe	U826	301/13062003
8	130,00	721,00	851,00	Sabuzedo	União das freguesias de Cambeses do Rio, Donões e Mourilhe	U827	302/13062003
9	110,00	940,00	1050,00	Cambeses do Rio	União das freguesias de Cambeses do Rio, Donões e Mourilhe	U605	188/13062003
10	110,00	1037,00	1.147,00	Donões	União das freguesias de Cambeses do Rio, Donões e Mourilhe	U428	417/13062003
11	85,00	00,00	85,00	Carvalhais	Morgade	U330	322/13062003
12	76,00	599,00	675,00	Rebordelo	Morgade	U329	321/13062003
13	60,00	0,00	60,00	Bustelo	Vila da Ponte	U299	211/13062003

Considerando que os imóveis em questão encontram-se livres e devolutos de pessoas e bens desde o encerramento das escolas primárias e sem qualquer uso, não sendo necessários à prossecução de fins de interesse público; \_\_\_\_\_



Considerando o mau estado de conservação, os prédios em causa necessitam de obras de recuperação, cujo custo inerente não se coaduna com a política de contenção, justificando-se, assim, a sua alienação, a título definitivo; \_\_\_\_\_

Considerando que para efeitos de alienação dos imóveis do domínio privado do património municipal, deverá ser realizado procedimento de hasta pública; \_\_\_\_\_

Considerando que o valor base de licitação deverá ser coincidente com o valor patrimonial atual aprovado em resultado de avaliação feita pelas finanças para efeitos de imposto municipal de imóveis; \_\_\_\_\_

Considerando, que a competência para deliberar sobre a alienação, definitiva e a título oneroso, bem como da definição das condições gerais da hasta pública, é da Câmara Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho, ao executivo municipal, a aprovação da seguinte proposta: \_\_\_\_\_

a) A alienação onerosa, a título definitivo (venda) dos prédios urbanos devolutos e livres de quaisquer ónus ou encargos, identificados pelos artigos 794, da União das freguesias de Meixedo e Padornelos, 532, 533 e 534, da freguesia de Ferral, 695 e 749 da freguesia de Sarraquinhos, 428, 605, 826 e 827, da União das freguesias de Cambeses do Rio, Donões e Mourilhe, 329 e 330 da freguesia de Morgade, e 299 da freguesia de Vila da Ponte, com base no valor patrimonial tributário atribuído; \_\_\_\_\_

b) Que a venda seja feita por hasta pública, cujas condições e termos gerais de alienação estão plasmados num documento designado por “Condições Gerais da Hasta Pública”, o qual se anexa à presente proposta e que dele faz parte integrante; \_\_\_\_\_

c) Que o júri da hasta pública seja constituído da seguinte forma: Vice-Presidente da Câmara, David José Varela Teixeira, na qualidade de Presidente, Dr. Nuno Vaz Ribeiro, Diretor do Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, e Dr. Pedro Miguel Castro Madeiras, Técnico Superior (Gestão), estes dois últimos na qualidade de vogais efetivos, a Dra. Maria José Afonso Baía, Técnica Superior (Gestão) e D. Ana Maria Dias Henriques da Silva, Coordenadora Técnica, na qualidade de vogais suplentes, respetivamente 1.ª e 2.ª. \_\_\_\_\_

d) Que as condições da referida hasta pública sejam publicitadas por edital a afixar em todos os locais de estilo existentes no concelho, designadamente no átrio dos paços do concelho e nas respetivas juntas de freguesia, que sejam publicitadas no *site* do município, bem como em jornal local ou regional; \_\_\_\_\_

e) Que as escrituras de compra e venda, logo que cumpridas todas as formalidades, sejam elaboradas pelo notário privativo do município, bem como me sejam conferidos poderes para, nesse ato, representar o município de Montalegre; \_\_\_\_\_



f) Que seja, posteriormente, remetida cópia das respetivas escrituras, ao setor do património, tendo em vista o seu adequado tratamento ao nível da contabilidade patrimonial. \_\_\_\_\_

Paços do Concelho, Montalegre, 27 de dezembro de 2016. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves). \_\_\_\_

Anexo: Minuta das Condições gerais da hasta pública." \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, bem como documento que a acompanhava, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 5 e 6, respetivamente.* \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara propôs ao executivo municipal que fossem retirados do procedimento de alienação os edifícios onde funcionaram as escolas primárias de Cambeses do Rio e Carvalhais, em virtude de existir compromisso de cedência, em regime de comodato, que será objeto de formalização. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alienação, por hasta pública, de todos os imóveis identificados na referida proposta, à exceção dos edifícios sítos em Cambeses do Rio e Carvalhais, respetivamente inscritos na união das freguesias de Cambeses do Rio, Donões e Mourilhe, sob o artigo n.º 605-U, e na freguesia de Morgade, sob o artigo n.º 330-U. Quanto ao demais, proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Ao júri do procedimento para efeitos de condução do presente procedimento e ao DAGF para acompanhamento do mesmo. \_\_\_\_\_

**5. ALIENAÇÃO A TÍTULO ONEROSO E DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA DOS PRÉDIOS URBANOS (ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS), SITOS EM ANTIGO DE VIADE, PARAFITA, VIADE DE BAIXO, CORTIÇO, LINHARELHOS, BAGULHÃO, TABUADELA, AZEVEDO, S. LOURENÇO, VILARINHO DE NEGRÕES, NEGRÕES E LAMACHÃ.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 27 de dezembro do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

"Assunto: Alienação, a título oneroso, e definição das condições gerais da hasta pública dos prédios urbanos (antigas escolas primárias), sítos em Antigo de Viade, Parafita, Viade de Baixo, Cortiço, Linharelhos, Bagulhão, Tabuada, Azevedo, S. Lourenço, Vilarinho de Negrões, Negrões, e Lamachã. \_\_\_\_\_

**I – DA JUSTIFICAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que o Município de Montalegre é proprietário dos prédios urbanos – antigas escolas primárias – identificados no quadro sinóptico infra, integrados em domínio privado municipal; \_\_\_\_\_





	Área do R/C (m2)	Área do Logradouro (m2)	Área Total da Parcela (m2)	Localidade	Freguesia	Artigo Matricial	Nº da Descrição na Conservatória do Registo Predial Montalegre
1	147,80	533,70	681,50	Antigo de Viade	União das freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas	U1234	1164
2	90,46	535,24	625,70	Parafita	União das freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas	U1236	1165
3	162,20	922,10	1.084,30	Viade de Baixo	União das freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas	U1245	1166
4	140,00	00,00	140,00	Cortiço	Cervos	U584	398
5	105,00	000,00	105,00	Linharelhos	Salto	U1576	1285
6	150,00	1.075,00	1.225,00	Bagulhão	Salto	U1579	1288
7	72,00	728,00	800,00	Tabuadela	Salto	U1582	1291
8	93,00	00,00	93,00	Azevedo	Cabril	U671	545
9	110,00	1.710,00	1.820,00	S. Lourenço	Cabril	U672	546
10	130,00	00,00	130,00	Vilarinho de Negrões	Negrões	U279	221
11	130,00	00,00	130,00	Negrões	Negrões	U280	222
12	83,75	1104,75	1188,50	Lamachã	Negrões	U311	328

Considerando que os imóveis em questão encontram-se livres e devolutos de pessoas e bens desde o encerramento das escolas primárias e sem qualquer uso, não sendo necessários à prossecução de fins de interesse público; \_\_\_\_\_

Considerando o mau estado de conservação, os prédios em causa necessitam de obras de recuperação, cujo custo inerente não se coaduna com a política de contenção, justificando-se, assim, a sua alienação, a título definitivo; \_\_\_\_\_

Considerando que para efeitos de alienação dos imóveis do domínio privado do património municipal, deverá ser realizado procedimento de hasta pública; \_\_\_\_\_

Considerando que o valor base de licitação deverá ser coincidente com o valor patrimonial atual aprovado em resultado de avaliação feita pelas finanças para efeitos de imposto municipal de imóveis; \_\_\_\_\_

Considerando, que a competência para deliberar sobre a alienação, definitiva e a título oneroso, bem como da definição das condições gerais da hasta pública, é da Câmara



Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. \_\_\_\_\_

II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho, ao executivo municipal, a aprovação da seguinte proposta: \_\_\_\_\_

a) A alienação onerosa, a título definitivo (venda) dos prédios urbanos devolutos e livres de quaisquer ónus ou encargos, identificados pelos artigos 1234, 1236 e 1245, da União das freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, 584 da freguesia de Cervos, 1576, 1579 e 1582 da freguesia de Salto, 671 e 672 da freguesia de Cabril, 279, 280 e 311 da freguesia de Negrões, com base no valor patrimonial tributário atribuído; \_\_\_\_\_

b) Que a venda seja feita por hasta pública, cujas condições e termos gerais de alienação estão plasmados num documento designado por “Condições Gerais da Hasta Pública”, o qual se anexa à presente proposta e que dele faz parte integrante; \_\_\_\_\_

c) Que o júri da hasta pública seja constituído da seguinte forma: Vice-Presidente da Câmara, David José Varela Teixeira, na qualidade de Presidente, Dr. Nuno Vaz Ribeiro, Diretor do Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, e Dr. Pedro Miguel Castro Madeiras, Técnico Superior (Gestão), estes dois últimos na qualidade de vogais efetivos, a Dra. Maria José Afonso Baía, Técnica Superior (Gestão) e D. Ana Maria Dias Henriques da Silva, Coordenadora Técnica, na qualidade de vogais suplentes, respetivamente 1.ª e 2.ª. \_\_\_\_\_

d) Que as condições da referida hasta pública sejam publicitadas por edital a afixar em todos os locais de estilo existentes no concelho, designadamente no átrio dos paços do concelho e nas respetivas juntas de freguesia, que sejam publicitadas no *site* do município, bem como em jornal local ou regional; \_\_\_\_\_

e) Que as escrituras de compra e venda, logo que cumpridas todas as formalidades, sejam elaboradas pelo notário privativo do município, bem como me sejam conferidos poderes para, nesse ato, representar o município de Montalegre; \_\_\_\_\_

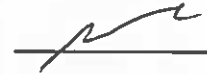
f) Que seja, posteriormente, remetida cópia das respetivas escrituras, ao setor do património, tendo em vista o seu adequado tratamento ao nível da contabilidade patrimonial. \_\_\_\_\_

Paços do Concelho, Montalegre, 27 de dezembro de 2016. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves). \_\_\_\_\_

Anexo: Minuta das Condições gerais da hasta pública.” \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara propôs ao executivo municipal que fossem retirados do procedimento de alienação os edifícios onde funcionaram as escolas primárias de Parafita, Viade de Baixo, Vilarinho de Negrões e Negrões, em virtude de existir compromisso de cedência, em regime de comodato, que será objeto de formalização. \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alienação, por hasta pública, de todos os imóveis identificados na referida proposta, à exceção dos edifícios sítos em Parafita, Viade de Baixo, Vilarinho de Negrões e Negrões, respetivamente inscritos na união das freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, sob os artigos n.ºs 1.236-U e 1.245-U, e na freguesia de Negrões, sob os artigos n.ºs 279-U e 280-U. Quanto ao demais, proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Ao júri do procedimento para efeitos de condução do presente procedimento e ao DAGF para acompanhamento do mesmo. \_\_\_\_\_

**6 – CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES EM REGIME DE COMODATO NO PRÉDIO ALBINO FIDALGO / LISTA DE CANDIDATOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação de ratificação pelo executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a lista de candidatos admitidos ao concurso para atribuição de habitações em regime de comodato no prédio Albino Fidalgo, ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 9. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a referida lista de candidatos admitidos ao concurso para atribuição de habitações, em regime de comodato, no prédio Albino Fidalgo. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para a operacionalização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**IX  
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X  
DIVERSOS**

**7. HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO, EFETUADA NO PROCESSO 68/15.5BEMDL / RATIFICAÇÃO.** \_\_\_\_\_


Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, a homologação da transação efetuada no processo 68/15.5 BEMDL, através de ofício registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM6241, no dia 07.12.2016 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 10. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho datado de doze de dezembro, de dois mil e dezasseis, com o seguinte teor: “À C.M. para ratificação. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aludida transação efetuada no processo 68/15.5 BEMD. \_\_\_\_\_

Ao Departamento de Administração Geral e Finanças para conhecimento. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para acompanhar a evolução desta situação. \_\_\_\_\_



**8. PROCESSO Nº 558/14.7T8VRL / HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO PELO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL / RATIFICAÇÃO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, homologação da transação efetuada no processo 558/14.7T8VRL, através de ofício registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM6618, no dia 23.12.2016 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 11.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho datado de vinte e três de dezembro, de dois mil e dezasseis, com o seguinte teor: “Proceda-se ao pagamento. À C.M. para ratificar”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aludida transação efetuada no processo 558/14.7T8VRL. \_\_\_\_\_

Ao Departamento de Administração Geral e Finanças para conhecimento e inventariação da parcela de terreno identificada no termo de transação. \_\_\_\_\_

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para conhecimento. \_\_\_\_\_

**9 – PLANO ANUAL DE FEIRAS NO CONCELHO DE MONTALEGRE – ANO 2017.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pela Chefe da DUASU, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, no dia 28 de dezembro de 2016, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Proposta de Plano Anual de Feiras no concelho de Montalegre – Ano 2017. \_\_\_\_\_

Considerando que compete ao Município a regulamentação de comércio a retalho não sedentário, de acordo com o previsto na alínea a), n.º1, do artigo 79.º do Dec. Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro; \_\_\_\_\_

Considerando que sendo a Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, o diploma que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentário exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam, e que por via do mesmo são atribuídas às camaras municipais a competência para autorizar a realização das feiras em espaços públicos ou privados e determinar a periodicidade e os locais onde as mesmas se realizam; \_\_\_\_\_

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Lei 27/2013, de 12 de abril, *proponho* a aprovação e a consequente publicação no sítio da internet e locais habituais e nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, 12 de janeiro, do Plano Anual de Feiras e locais públicos, autorizados a acolher estes eventos, no presente ano civil. \_\_\_\_\_

**Plano Anual das Feiras Semanais municipais no concelho de Montalegre** \_\_\_\_\_



	Dia	Local
Janeiro	12 - 26	Campo da Feira – Montalegre
Fevereiro	09 - 23	Campo da Feira – Montalegre
Março	09 - 23	Campo da Feira – Montalegre
Abril	13 - 27	Campo da Feira – Montalegre
Maio	11 - 25	Campo da Feira – Montalegre
Junho	08 - 22	Campo da Feira – Montalegre
Julho	13 - 27	Campo da Feira – Montalegre
Agosto	10 - 24	Campo da Feira – Montalegre
Setembro	14 - 28	Campo da Feira – Montalegre
Outubro	12 - 26	Campo da Feira – Montalegre
Novembro	09 - 23	Campo da Feira – Montalegre
Dezembro	14 - 28	Campo da Feira – Montalegre
Feiras Semanais em Salto	Domingos (todos)	Largo da Igreja – Salto

Montalegre, 28 de dezembro de 2016. \_\_\_\_\_

A Chefe de Divisão da DUASU, assinatura ilegível, Maria Fernanda Moreira". \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho com o seguinte teor: "À próxima reunião de Câmara". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 12.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão de Urbanismo Ambiente e serviços Urbanos para dar publicidade à presente deliberação, nos termos legais em vigor. \_\_\_\_\_

#### XI

#### REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

#### XII

#### APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

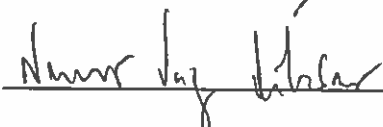
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

#### XIII

#### ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal \_\_\_\_\_

O Secretário da reunião  \_\_\_\_\_

